



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.587.210/0001-93, para realização de palestra, com abordagem sobre o tema “*Palestra Show Professores*”, a ser ministrada pelo palestrante Sandro Rodrigo Libardoni, com vistas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, nos termos do processo protocolado sob o nº 204/2025, com base no Parecer Jurídico nº 051/2025, forte no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025

O Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.587.210/0001-93, para realização de palestra, com abordagem sobre o tema “*Palestra Show Professores*”, a ser ministrada pelo palestrante Sandro Rodrigo Libardoni, com vistas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, nos termos do processo protocolado sob o nº 204/2025, com base no Parecer Jurídico nº 051/2025, forte no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Taquari, 06 de fevereiro de 2025.

